



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : EXTRATIVA MINERAL LTDA
CNPJ/CPF : 17.174.889/0003-98
Empreendimento : EXTRATIVA MINERAL LTDA
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Alameda Oscar Niemeyer número/km 132 Sala 1301 Bairro Vale do Sereno Cep 34006-049 Nova Lima - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Nova Lima (LAT) -20.1088, (LONG) -43.9066
Fator locacional resultante : 2
Classe predominante resultante : 3
Modalidade de licenciamento : LAC2
Processo Administrativo Licenciamento : 2263/2023

Motivo da decisão:

Considerando que a proposta de realocação das estruturas administrativas do empreendimento para o topo da Pilha 3 não está em conformidade com as boas práticas vigentes para estruturas de pilha de rejeito. Considerando que a diferença na dimensão da área útil da Pilha 4 e da ADA inserida no SLA nº 2263/2023 não foi justificada corretamente no pedido de informação complementar. Considerando que o Estudo de Inexistência de Alternativa Técnica Locacional apresentado pelo empreendedor não alcançou o objetivo de comprovar que não existe outro local para instalação da Pilha 4 com um menor impacto ambiental associado. Considerando que os estudos e projetos apresentados ao não considerar o total de áreas em estágio avançado e médio, minimizaram os impactos efetivos ao meio biótico, no que tange à biodiversidade e a sua importância ecológica, bem como na diminuição de áreas a serem compensadas. Considerando que a APP onde requereu-se a instalação da PDE 4 pertence à fitofisionomia FESD médio e trata-se de um ambiente de relevante importância ecológica, pois além de proteger o recurso hídrico abriga espécies ameaçadas de extinção, contendo árvores centenárias. Além disso, não foi devidamente comprovada a inexistência de alternativa locacional para a intervenção em APP pleiteada. Considerando que as áreas solicitadas para supressão de vegetação nativa tratam-se de CRQ em estágio avançado, porém não foram devidamente contempladas no estudo, inclusive o uso proposto específico para essa área não foi detalhado no projeto, nem nas informações complementares solicitadas. Considerando que o diagnóstico socioambiental realizado pelo empreendedor não foi capaz de aferir efetivamente quais são os

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 13/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por MATEUS ROMAO OLIVEIRA, Chefe da Unidade, em 13/09/2024 16:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : EXTRATIVA MINERAL LTDA
CNPJ/CPF : 17.174.889/0003-98
Empreendimento : EXTRATIVA MINERAL LTDA
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Alameda Oscar Niemeyer número/km 132 Sala 1301 Bairro Vale do Sereno Cep 34006-049 Nova Lima - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Nova Lima (LAT) -20.1088, (LONG) -43.9066
Fator locacional resultante : 2
Classe predominante resultante : 3
Modalidade de licenciamento : LAC2
Processo Administrativo Licenciamento : 2263/2023

impactos percebidos pelas comunidades pertencentes à AID do empreendimento, prejudicando avaliar se são efetivas e suficientes as estratégias adotadas pelo empreendedor em termos de mitigação dos impactos apresentados. Considerando que os estudos de prospecção espeleológica foram apresentados com informações incompletas ou inconsistentes, prejudicando avaliar a viabilidade do empreendimento face ao patrimônio espeleológico local. Considerando que a equipe da URA CM concluiu que as respostas às informações complementares foram insatisfatórias, porém suficiente para concluir negativamente quanto ao mérito da solicitação da licença pleiteada pelo empreendedor, conforme estabelece a Instrução de Serviço SISEMA nº 06/2019. A equipe interdisciplinar da URA Central Metropolitana sugere o indeferimento desta Licença Ambiental na fase de LAC2 (LP+LI) para o empreendimento Extrativa Mineral Ltda – Ampliação da Pilha de Rejeito/Estéril - PDE4, para a atividade de “Pilhas de Rejeito/Estéril – Minério de Ferro” (código A-05-04-7), com área útil de 23,54 ha, face à Deliberação Normativa Copam nº 217/2017, no município de Nova Lima/MG. Ante o exposto, equipe multidisciplinar da URA Central Metropolitana sugere o indeferimento do processo de intervenção ambiental vinculado ao processo SLA nº 2263/2023, formalizado sob o processo SEI nº 1370.01.0041274/2023-08.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 13/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por MATEUS ROMAO OLIVEIRA, Chefe da Unidade, em 13/09/2024 16:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Ivan Nunes Lopes, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CS-Set - SEJUSP/PAD Nº 129/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08/08/2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor JOAO FELIPE PACATUBA LOTA - MaSP 1.389.391-2, Agente de Segurança Penitenciária, lotado à época dos fatos na Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos na Portaria Inaugural, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, incisos I e II todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA. Os autos do processo ficarão à disposição do implicado via Sistema

Eletrônico de Informações (SEI). O requerimento de vistas do PAD poderá ser realizado através do e-mail comissaoesjusp10@gmail.com ou pelo telefone (31) 99730-2234, em dias úteis, de 08:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Prédio Minas - 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2024.
IVAN NUNES LOPES
Presidente da comissão

09 1988523 - 1

ATO 895/2024 - REVOGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA PROMOÇÃO DE CAMPANHA ELEITORAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REVOGA o ato de afastamento para promoção de campanha eleitoral, publicado em 23/07/2024, referente ao servidor: Masp1388361 / 6, FREDMIR DA MOTA ALVES, ASP, a partir de 27/08/2024, tendo em vista a impugnação do Registro de Candidatura. Belo Horizonte, 13 de setembro de 2024

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

13 1990498 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203/2023, ANULA ATO QUE CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA, em relação ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da sentença proferida na Ação Judicial nº 5108560-02.2024.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 29/SEMAD/DPCA/2024.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
BRUNO CÉSAR SILVA VITAL	13978481	GAMB	I	17/02/2024

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203/2023, e considerando o disposto no Decreto nº 44.334, de 26 de junho de 2006, alterado pelo Decreto nº 44.558, de 29 de junho de 2007, concede promoção por escolaridade adicional, ao servidor relacionado abaixo, para cumprimento da decisão judicial do Processo nº 5108560-02.2024.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 29/SEMAD/DPCA/2024.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR NÍVEL	GRAU	NOVA SITUAÇÃO NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
BRUNO CÉSAR SILVA VITAL	13978481	GAMB	I	D	II	A	27/01/2023

13 1990680 - 1

Atos assinados pela Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023 – Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

MASP 1.282.092-4, IARA ANDRADE DE OLIVEIRA, por 01mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2023, para regularização funcional;
MASP 1.374.212-7, CRISTIANE DE OLIVEIRA MONTEIRO, por 01mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/09/2024;
MASP 1.265.332-5, MARIA CECILIA GONÇALVES SILVEIRA, por 01mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 08/07/2024;
MASP 1.400.939-3, MARIA IZABEL LEITE DUARTE, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/02/2024;
MASP 1.364.989-2, KELLY FELICIO FERNANDES, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/09/2024;
MASP 1.366.905-6, LAUDINEIA DE JESUS MATIAS VENTURA, por 01mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2024;
MASP 1.365.421-5, RODRIGO LOPES AMARAL, por 01mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/2024;
MASP 1.364.213-7, LARISSA MARQUES CAZELATO BERNARDES, por 02 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/2024;
MASP 1.327.266-1, KARINA IDEMBURGO, por 15 dias referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/07/2024;
MASP 1.289.397-0, CRISTIANE LEAL DUARTE, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/08/2024;
MASP 1.367.730-7, SAMARA DE OLIVEIRA CORREIA, por 15 dias referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/08/2024.

RETIFICA o ato de USUFRUTO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente à servidora: MASP.1.367.576-4, SUELEN GOMES, publicado em 17/05/2024: onde se lê a partir de 19/08/2024, leia-se: a partir de 22/07/2024.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a:
MASP 1.141.894-4, ISAAC SALVADOR DA SILVA, em prorrogação, a partir de 19/05/2024;
MASP 1.371.724-4, JULIA BORGES PIRES FERREIRA, em prorrogação, a partir de 11/12/2021, para fins de regularização funcional;
MASP 1.371.724-4, JULIA BORGES PIRES FERREIRA, em prorrogação, a partir de 15/12/2023, para fins de regularização funcional;
MASP 1.371.724-4, JULIA BORGES PIRES FERREIRA, em prorrogação, a partir de 16/06/2024;
MASP 1.388.543-9, ELAINE PEREIRA DE SOUZA, em prorrogação, a partir de 25/08/2024;
Masp 1.395.592-7, WANESSA CARNEIRO DOMICIANO DE OLIVEIRA, em prorrogação, a contar de 16/08/2024.

13 1990678 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.

- LAS RAS: 1) Petrus Mineração, Construções e Comercialização Ltda – Granito Tabuleiro, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Tabuleiro/MG, PA nº 1227/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 13/09/2024.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

13 1990573 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 01) Município de Douradoquara/Estação de transbordo de resíduos urbanos de Douradoquara, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Douradoquara/MG, PA nº. 1690/2024, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

13 1990570 - 1

O chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foi DEFERIDA a ALTERAÇÃO de condicionante do processo abaixo identificado:

*Renovação de Licença de Operação (RenLO): FMC Química Do Brasil Ltda/ FMC Química Do Brasil Ltda. – Fabricação de agrotóxicos e afins. – Uberaba/MG. – PA COPAM nº 0601/1978/026/2015. - Classe 5. - Decisão: DEFERIMENTO da ALTERAÇÃO de cumprimento da CONDICIONANTE nº. 05, imposta no Parecer Único nº 0335617/2019 (SIAM).

(o) Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.

13 1990429 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento: 1) Município de Porto Firme, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Porto Firme/MG, PA SLA 1655/2024, com validade até 09/09/2024; 2) JC Produtos Farmacêuticos E Hospitalares Ltda, Moldagem de termofixo ou endurente, Visconde do Rio Branco/MG, PA SLA 1665/2024, com validade até 10/09/2024; 3) João do Gás Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ubá/MG, PA SLA 1686/2024, com validade até 12/09/2024.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

13 1990616 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Marcos de Andrade Ribeiro de Oliveira/ Fazenda Nascente do Sertão - Matrículas 5.279, 6.825, 30.337 e 23.104 – Suinocultura; Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - João Pinheiro, Buritizeiro e São Gonçalo do Abaeté/MG - PA/SLA nº 730/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, Validade de 8 ano(s), com vencimento em 12/09/2032.

(a) Bruno Neto de Avila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro.

13 1990326 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Posto MG10 Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Jaboticatubas/MG, Processo nº 1693/2024, classe 2.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LAC2): 1) Extrativa Mineral Ltda., pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro, Nova Lima/MG, Processo nº 2263/2023, classe 3. Motivo: impossibilidade técnica/jurídica.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

13 1990630 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 169ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCuU1IAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 13 de setembro de 2024, às 09h, a saber: 5. Exame da Ata da 168ª RO de 09/08/2024. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental. 6.1 Renata Rezende de Freitas/Sítios de Recreio Loteamento Fazenda Barra Grande - Matrícula 138.473 - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriários e similares - Uberlândia/MG - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - PA/SLA/Nº 446/2024 - Classe 3. Apresentação: URA TM. INDEFERIDO. 7. Processos Administrativos para exame do Recurso do Auto de Infração. 7.1 Pet Shop Galo de Ouro Ltda. ME - Manter no país a qualquer tempo, espécime animal silvestre exótico, sem licença ou autorização expedida pela autoridade ambiental - Patrocínio/MG - PA/CAP/Nº 790838/23 - AI/Nº 324630/2023. Apresentação: URFis TM. INDEFERIDO. 7.2 José Agripino de Andrade - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental; Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente permitidas; Desrespeitar, total ou parcialmente, penalidade de suspensão ou de embargo - Presidente Olegário/MG - PA/CAP/Nº 775893/23 - AI/Nº 312434/2023. Apresentação: URFis TM. INDEFERIDO. 7.3 Ricardo Cortes Ferreira - Realizar o corte raso sem destoca de árvores nativas esparsas de pequeno e médio porte em uma área de 35,8124 ha em área comum, sem autorização do órgão ambiental competente; Realizar o corte raso sem destoca de 471 árvores nativas da espécie aroeira, árvores estas constantes na lista oficial de espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção em Minas Gerais, sem autorização do órgão ambiental competente - Serra do Salitre/MG - PA/CAP/Nº 635899/18 - AI/Nº 199566/2013. Apresentação: URFis TM. BAIXADO EM DILIGÊNCIA.

Bruno Neto de Avila
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro

13 1990599 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, torna público o CANCELAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação em caráter Corretivo-LOC: *Mateus De Faria Pereira ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Britamento de pedras para construção - Guarda-Mor - MG, Processo nº 17627/2012/002/2019, Classe 3, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0018709/2024-98.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba

13 1990352 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro, torna público o ARQUIVAMENTO do processo abaixo identificado: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *G4 Agropecuária Ltda. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Uberlândia/MG - PA/SLA nº 699/2024, Classe 4. - Motivo: Após análise técnica dos documentos apresentados para a instrução do processo em questão e vistoria realizada em 05/07/2024, conforme Auto de Fiscalização (SISFAI) nº 351824/2024 (17/07/2024), foram solicitadas Informações Complementares, via SLA - PA 699/2024 em 26/08/2024, sendo concedidos 15 (quinze) dias para a resposta. Em consulta ao SLA (PA nº 699/2024) no dia 11/09/2024 foi verificada a ausência de resposta à solicitação feita.

(a) Bruno Neto de Avila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro

13 1990338 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Cerâmica Centronorte Ltda.- Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha e Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila - Corinto/MG, Protocolo nº: 1697/2024.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

13 1990707 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

Masp 1.046.767-1, EDWAN FERNANDES FIORAVANTE, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2018;
Masp 1.046.767-1, EDWAN FERNANDES FIORAVANTE, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 27/06/2023;
Masp 1.149.001-8, CELSO ROCHA BARBALHO, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 11/08/2016;
Masp 1.149.001-8, CELSO ROCHA BARBALHO, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/08/2021.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

MASP 1.043.828-1, LUIZ FELIPE DE CASTRO, por 01mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/09/2024;
MASP 1.043.767-1, EDWAN FERNANDES FIORAVANTE, por 01mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/06/2024;
MASP 1.366.906-4, KATIA DE FREITAS FRAGA, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/09/2024;
MASP 1.387.662-8, ALINE LAURA ALVES LEONE, por 03 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/08/2024;
MASP 1.364.434-9, ROBSON FERNANDO JUSTINO, por 01mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/07/2024.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e do Decreto 48173, de 08 de abril de 2021, ao servidor: MASP 1.147.160-4, MARIANA FIGUEIREDO LOPES, por 15 dias referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/09/2024.

13 1990665 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, no termos do § 20, artigo 36 da CE de 1989, com redação dada pela EC nº 104 de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE de 1989, combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104 de 2020, ao servidor: Masp 1.020.905-4, ROBERTO CARLOS SILVA, a partir de 26/08/2024.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, cálculo dos proventos pela média, sem paridade, do servidor: Masp 1.147.823-7, ITAMAR CRISTOFARO SILVA, a partir de 02/09/2024, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível III, Grau A.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, integral, com paridade, do servidor: Masp 1.020.735-5, GERALDO LUIZ DA SILVA, a partir de 19/08/2024, referente ao cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau J.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, integral, com paridade, do servidor: Masp 1.020.741-3, MILTON FABIANO MATEUS, a partir de 16/08/2024, referente ao cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau J.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 114, inciso II, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.020.881-7, JOSE FERREIRA PIRES, Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau J, referente ao 8º quinquênio, a partir de 11/07/2024.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 12/07/2024, com proventos integrais, nos termos do artigo 146, § 6º, inciso I e § 7º, inciso I e § 5º do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, JOSE FERREIRA PIRES, MASP 1.020.881-7, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau J, lotado no Instituto Estadual de Florestas.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Masp 1.020.881-7, JOSE FERREIRA PIRES, referente à 08 meses, do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau J.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 06/06/2024, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, ADEMIR JOSE DA CRUZ, MASP 1.020.673-8, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível II, Grau G, lotado no Instituto Estadual de Florestas.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Masp 1.020.673-8, ADEMIR JOSE DA CRUZ, referente à 03 meses, do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível II, Grau G.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Masp 1.318.653-1, MELINA FERNANDA LEITE BARRETO, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/04/2019.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202409140119040112.